



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Deputado José Maria Pereira Coutinho, datada de 4 de Agosto de 2025, enviada a coberto do ofício n.º 783/E647/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa, de 22 de Agosto de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 25 de Agosto de 2025:

1. Relativamente ao conteúdo do ponto 1 da interpelação

Em 2007, o Governo da RAEM criou o Conselho Consultivo para a Reforma da Administração Pública (adiante designado por Conselho), com o objectivo de emitir parecer sobre a definição das políticas de reforma da Administração Pública ao Governo da RAEM, constituído por, pelo menos, 25 membros, incluindo representantes do governo, peritos, académicos e personalidades da sociedade. Relativamente à consulta de políticas públicas, aos procedimentos dos serviços interdepartamentais e ao regime de condicionamento administrativo, à gestão do desempenho e aos trabalhos de digitalização dos serviços públicos, foram realizados, pelo Conselho, uma série de estudos e apresentadas sugestões.

Em 2022, o Governo da RAEM redefiniu a composição e as competências do Conselho, tendo extinguido o secretariado do mesmo, reduzido os representantes do Governo e o número total de membros para um máximo de 15, entre os quais 12 são compostos por personalidades da sociedade, peritos e académicos, a fim de desenvolver, de forma mais eficaz, o papel desse organismo consultivo. Até à data, o Conselho tem apresentado as suas opiniões sobre temas importantes da reforma da



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

Administração Pública, incluindo a estrutura funcional, o fluxograma de prestação de serviços, a cooperação interdepartamental, a mobilidade do pessoal, a responsabilização pelo desempenho e a capacidade dos funcionários públicos, servindo como referência para o Governo da RAEM na definição das suas políticas. Para reforçar a coordenação interdisciplinar, o actual Governo criou o Grupo de Liderança e o Grupo de Coordenação da Reforma da Administração Pública, e os correspondentes grupos de trabalho irão realizar, em tempo oportuno, consultas e intercâmbios específicos com o Conselho sobre os projectos concretos da reforma, com vista a desenvolver melhor as funções do Conselho.

2. Relativamente ao conteúdo do ponto 2 da interpelação

Desde o estabelecimento do Governo da RAEM, tem sido dada grande importância à reforma da Administração Pública, com vista a aumentar constantemente a eficiência administrativa.

No âmbito da reestruturação orgânica, com base nos princípios da racionalidade e da cientificidade, proceder-se-á à fusão dos Serviços Públicos com atribuições fortemente correlacionadas, à gestão centralizada dos fundos autónomos, à resolução gradual da prorrogação da duração a longo prazo da equipa de projecto, e à criação, reestruturação ou extinção adequada dos organismos consultivos; além disso, foi implementada, em 2020, a gestão do número de quotas de pessoal, controlando a dimensão do pessoal a um nível razoável, estabelecendo uma base sólida para o actual Governo a fim de promover ainda mais a reestruturação dos Serviços Públicos e aperfeiçoar o regime de gestão da quota de pessoal.

No que diz respeito à optimização dos serviços públicos, no início do estabelecimento da RAEM, o Governo da RAEM lançou a “Carta de Qualidade”, com



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

vista a incentivar os Serviços Públicos a obterem a Certificação ISO Internacional de Gestão de Qualidade; posteriormente, através do serviço “*One-Stop*”, foram criados o Centro de Serviços da RAEM e os quiosques de multi-aplicações, entre outros projectos, promovendo a cooperação interdepartamental, inovando constantemente os procedimentos de prestação de serviços e incrementando a qualidade dos serviços públicos. Com a entrada em vigor da lei da “Governança electrónica” em 2020, marca-se a entrada numa nova fase da governança electrónica e, até à data, foram lançadas, sucessivamente, três plataformas de serviços electrónicos, nomeadamente, a “Conta Única de Macau”, a “Plataforma para Empresas e Associações” e os “Assuntos Governamentais”, acabando com as barreiras de dados entre os Serviços Públicos, criando serviços electrónicos tais como “Serviços Integrados de Nascimento”, “Serviços Integrados de Casamento” e “Licenciamento de Estabelecimentos de Comidas e Bebidas segundo o Regime de Agência Única”, aumentando a eficiência dos serviços prestados; paralelamente, em cooperação com a Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, foram implementados vários Centros de Serviços de Auto-Atendimentos de 24 horas do Governo em Macau e Hengqin, em conjugação com a “Recolha Fácil” e o “Balcão de Atendimento à Distância”, integrando serviços *online* e *offline*, ultrapassando as limitações temporais no tratamento dos serviços e aperfeiçoando a rede dos serviços públicos.

No futuro, o Governo da RAEM irá proceder a uma revisão global dos diplomas legais, continuar a aprofundar a cooperação interdepartamental, inovar o conceito de prestação de serviços, promover a reforma de “simplificação da administração e descentralização de poderes, junção da descentralização de poderes, gestão e optimização dos serviços”, a fim de aumentar ainda mais a eficácia da governação da RAEM.



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

3. Relativamente ao conteúdo do ponto 3 da interpelação

Parte das disposições legais vigentes sobre a estrutura orgânica dos Serviços Públicos já se encontram em vigor há muitos anos, pelo que o actual Governo irá rever e redefinir os referidos diplomas legais, incluindo a definição dos princípios a cumprir no funcionamento organizacional, bem como a criação dos Serviços Públicos e das suas estruturas internas, critérios de extinção e integração. Prevê-se que a elaboração do referido projecto de diploma esteja concluída em 2025. O Governo da RAEM irá proceder, de forma ordenada, à revisão e reorganização da estrutura funcional dos Serviços Públicos, de acordo com o diploma legal reestruturado sobre a estrutura orgânica do Governo.

Aos 10 de Setembro de 2025

A Directora do SAFP,

Leong Weng In